

EDITAL Nº. 016/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INDÍGENAS ALDEADOS E MORADORES DAS COMUNIDADES
REMANESCENTES DOS QUILOMBOS
(IA/CQ - EDIÇÃO 2023.1)

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), nomeada pela [Portaria nº 1.162, de 01 de novembro de 2019](#), no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da [Resolução CONSUNI 06, de 31 de outubro de 2012](#) e tendo em vista o disposto nas Resoluções CONAC nº [026/2014](#) e nº [002/2018](#) torna público este edital, que contém as normas para o preenchimento de vagas para **Indígenas Aldeados(as)** e **Moradores(as) das Comunidades Remanescentes dos Quilombos**, nos cursos de graduação dessa instituição, para ingresso no semestre letivo 2023.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas nos cursos de graduação da UFRB, objeto deste Edital, para o semestre 2023.1, dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2022 e que, cumulativamente tenham obtido nota acima de zero na prova de redação e demais áreas de conhecimento.
- 1.2. Somente poderão concorrer às vagas de que trata este Edital candidatos(as) **Indígenas Aldeados(as) - IA** ou **Moradores(as) das Comunidades Remanescentes de Quilombos - CQ** que tenham concluído o ensino médio ou curso equivalente, de acordo com a legislação em vigor, observando-se o disposto no subitem 1.1, e que atendam aos requisitos exigidos neste Edital para cada modalidade de inscrição.
- 1.3. A inscrição do(a) CANDIDATO(a) no processo seletivo implicará:
 - I. a concordância expressa e irretratável com o disposto neste edital; e
 - II. o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no ENEM 2022 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 1.4. As **vagas oferecidas** pela UFRB neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino e curso, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONAC nº 002/2018, estão especificadas no **Anexo I** deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via **INTERNET**, no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 2.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- i. Acessar o formulário de Inscrição disponível no site www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a esse processo seletivo;
- ii. Inserir corretamente seus dados pessoais, incluindo Nome Completo;
- iii. Selecionar a categoria a qual pertence (IA ou CQ);
- iv. Escolher duas opções de curso, em ordem de preferência;
- v. Clicar no botão “Confirmar Inscrição” e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.

2.3. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

2.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do processo seletivo, aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

2.5. O(A) candidato(a) que desejar corrigir ou alterar dados de sua inscrição, poderá fazê-lo durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo sistema da UFRB.

2.5.1. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido realizar alterações na inscrição.

2.6. A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação nesse processo seletivo observará, respectivamente, a ordem de preferência (1ª e 2ª opção) dos cursos escolhidos e a ordem decrescente das notas obtidas no **ENEM 2022**.

3.1.1. A UFRB buscará junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, através do número do CPF do(a) candidato(a), as notas obtidas na edição do ENEM.

3.1.2. Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que obteve nota zero em qualquer uma das provas ou que não tenha participado do **ENEM 2022**.

3.1.3. Havendo empate na média aritmética, terá preferência o (a) candidato (a) que tiver maior idade.

3.2. O resultado será divulgado no *site*: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a este processo seletivo, na data estipulada no cronograma deste Edital.

3.3. Será considerado(a) **CONVOCADO(A)** e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e **NÃO**

CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá aguardar nova chamada, se houver.

3.3.1. Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) em segunda opção, após terem sido convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) em primeira opção, para o mesmo curso.

3.4. Por exclusivo interesse da UFRB, poderão ocorrer outras chamadas em datas a serem divulgadas posteriormente.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:

I. **Pré-matrícula:** etapa destinada a manifestação de interesse na matrícula por meio do envio dos documentos exigidos para ingresso na UFRB de acordo com a modalidade para a qual se inscreveu e foi convocado(a).

II. **Confirmação de matrícula:** etapa destinada à realização da inscrição em componentes curriculares e emissão do comprovante de matrícula.

4.2. **Para realizar a Pré-matrícula** os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão acessar o sistema de Pré-Matrícula *on-line* da UFRB (www.ufrb.edu.br/matricula) no período estipulado no cronograma deste Edital e fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. Certificado e Histórico Escolar, atestando a **conclusão** do ensino médio;
- III. Certificado de quitação militar (**apenas para candidato do sexo masculino maior de 18 anos**);
- IV. [Declaração de sua respectiva comunidade](#) sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas pela comunidade (**apenas para convocados(as) na modalidade IA**);
- V. Ata ou outro documento emitido por uma das organizações indígenas que comprove a condição de liderança daqueles que assinaram a Declaração indicada no item IV (**apenas para convocados(as) na modalidade IA**);
- VI. [Declaração de pertencimento étnico](#) para moradores remanescentes de comunidades quilombolas ou Comprovante de residência de comunidade quilombola (**apenas para convocados(as) na modalidade CQ**);
- VII. Ata ou outro documento emitido por uma das organizações quilombolas que comprove a condição de liderança daqueles que assinaram a Declaração de Pertencimento étnico indicada no item VI (**apenas para convocados(as) na modalidade CQ**).

- 4.3. O acesso ao sistema de Pré-Matrícula *on-line* se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a) e após o *upload* da documentação, deverá clicar no botão “**Confirmar**” e imprimir (ou salvar) o comprovante emitido pelo sistema.
- 4.4. Todos os arquivos enviados deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.
- 4.4.1. As imagens digitais de documentos solicitados no sistema de Pré-Matrícula deverão estar no formato *.pdf* ou *.png* ou *.jpg* ou *.jpeg* e deverão ter um tamanho máximo de 4MB cada.
- 4.5. A documentação enviada na Pré-matrícula será aferida pelo Núcleo de Gestão de Admissão e Cadastro de Estudante – NUGACE/SURAC que também realizará consulta *online* a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título Eleitoral de todos(as) os(as) convocados(as), conforme Decretos nº 9.094/2017 e nº 10.046/2019.
- 4.6. Os resultados das aferições das documentações enviadas serão divulgados no *site*: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a este processo seletivo, na data estipulada no cronograma deste Edital.
- 4.6.1. O **Resultado Preliminar das Aferições (Pré-Matrícula)** conterá informações sobre os documentos aceitos e as pendências que deverão ser corrigidas pelos(as) candidatos(as), exclusivamente pelo sistema de pré-matrícula, no período estipulado no Cronograma deste Edital.
- 4.6.2. O **Resultado Final das Aferições (Pré-Matrícula)** será divulgado após o envio da documentação corrigida e sua posterior análise.
- 4.7. O(A) candidato(a) que não anexar ou corrigir TODA a documentação exigida, de acordo com sua modalidade de ingresso, não terá sua pré-matrícula efetivada.
- 4.7.1. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasurada, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no sistema.
- 4.8. **Para realizar a Confirmação de Matrícula** o(a) candidato(a) que teve sua pré-matrícula efetivada deverá comparecer no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino do curso que foi convocado(a), no período constante no cronograma deste Edital, munido(a) de documento de identificação com foto, a fim de se inscrever em componentes curriculares e emitir seu comprovante de matrícula.
- 4.8.1. A **Confirmação de Matrícula** poderá ser realizada pelos responsáveis legais ou procuradores(as).

4.9. O(A) candidato(a) que não realizar a **Pré-Matrícula** e/ou a **Confirmação de Matrícula** nas datas estipuladas no cronograma deste Edital, perderá o direito à vaga e não poderá fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.

4.10. A convocação do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada a:

- I. Comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB;
- II. Realização da Pré-Matrícula e Confirmação de Matrícula nos prazos destinado a cada etapa.

4.11. O(A) candidato(a) convocado(a) para curso de segundo ciclo de formação deverá cumprir obrigatoriamente dois ciclos de formação, sendo matriculado(a) inicialmente no curso correspondente ao primeiro ciclo, onde cursará o itinerário formativo do curso escolhido. Somente após a conclusão do curso de primeiro ciclo é que será matriculado(a) no curso de segundo ciclo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	03 a 17/04/2023
Resultado e Publicação da Convocação da 1ª Chamada	20/04/2023
PRÉ-MATRÍCULA dos(as) candidatos(as) convocados(as)	20 a 27/04/2023
Resultado Preliminar das Aferições (Pré-matrícula)	04/05/2023
Envio das correções das pendências por parte dos(as) Candidatos(as)	04 a 07/05/2023
Resultado FINAL das Aferições (Pré-Matrícula)	10/05/2023
Resultado e Publicação da Convocação da 2ª Chamada	16/05/2023
PRÉ-MATRÍCULA dos(as) candidatos(as) convocados(as)	16 a 22/05/2023
Resultado Preliminar das Aferições (Pré-matrícula)	25/05/2023
Envio das correções das pendências por parte dos(as) Candidatos(as)	25 a 28/05/2023
Resultado FINAL das Aferições (Pré-Matrícula)	31/05/2023
Confirmação de Matrícula	A definir
Início das Aulas	A definir

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Compõem este Edital os seus Anexos e os Comunicados Oficiais que venham a ser divulgados no site www.ufrb.edu.br/prosel.
- 6.2. A PROGRAD se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior a este, em razão de atos não previstos.
- 6.3. Eventuais avisos da PROGRAD acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) CANDIDATO(A) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.
- 6.4. A UFRB não se responsabiliza pelo não cumprimento, por parte do(a) candidato(a), de qualquer um dos eventos previstos neste Edital, por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação ou ainda por ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio de dados.
- 6.5. Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo seletivo e/ou matrícula poderão ser respondidas pela Central de Atendimento da UFRB no e-mail: atendimento@ufrb.edu.br e telefone (75) 3621-2350.
- 6.6. Os casos omissos, ou situações não previstas, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 28 de março de 2023.

Karina de Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS

Centro de Ensino / Município	Código (e-MEC)	Curso Ofertado	Formação*	Turno	Vagas
CAHL (Cachoeira/ São Félix)	1102956	Artes Visuais - B	B	Not	2
	1405963	Artes Visuais - L	L	Int	2
	114989	Ciências Sociais - B	B	Int	2
	1300456	Ciências Sociais - L	L	Int	2
	114546	Cinema e Audiovisual	B	Int	2
	113425	Comunicação Social - Jornalismo	B	Int	2
	1105377	Gestão Pública	T	Not	2
	100447	Museologia	B	Int	2
	1191700	Publicidade e Propaganda	B	Int	2
	114987	Serviço Social	B	Int	1
CCAAB (Cruz das Almas)	122140	Agroecologia	T	Int	2
	13282	Agronomia	B	Int	1
	100421	Biologia	B	Int	2
	115037	Biologia	L	Not	1
	86730	Engenharia de Pesca	B	Int	2
	86728	Engenharia Florestal	B	Int	2
	115027	Gestão de Cooperativas	T	Not	2
	1526340	Interdisciplinar em Ciências Ambientais	B	Mat	2
	114992	Medicina Veterinária	B	Int	1
	86500	Zootecnia	B	Int	2
CCS (Santo Antônio de Jesus)	100452	BIS-Enfermagem	B	Int	1
	1202547	BIS-Medicina	B	Int	1
	100450	BIS-Nutrição	B	Int	1
	100433	BIS-Psicologia	B	Int	1

Centro de Ensino / Município	Código (e-MEC)	Curso Ofertado	Formação*	Turno	Vagas
CECULT (Santo Amaro)	1404699	Artes do Espetáculo	T	Ves	2
	1272131	Inter. Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	B	Not	1
				Ves	1
	1404985	Interdisciplinar em Artes	L	Ves	2
	1385766	Música Popular Brasileira	L	Ves	2
	1404915	Política e Gestão Cultural	T	Not	2
1404842	Produção Musical	T	Ves	2	
CETEC (Cruz das Almas)	1205729	BCET-Engenharia da Computação	B	Int	1
	1327498	BCET-Engenharia Elétrica	B	Int	1
	1173700	BCET-Engenharia Mecânica	B	Int	1
	1434587	BCET-Física	B	Int	1
	1258973	BCET-Matemática	B	Int	1
	112848	Ciências Exatas e Tecnológicas (BCET)	B	Int	1
	100427	Engenharia Sanitária e Ambiental	B	Int	1
CETENS (Feira de Santana)	1387538	BES-Engenharia de Energias	B	Int	1
	1385725	BES-Engenharia de Materiais	B	Int	1
	1385726	BES-Engenharia de Produção	B	Int	1
	1404511	BES-Engenharia de Tecnologia Assistiva	B	Int	1
	1272132	Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (BES)	B	Int	1
CFP (Amargosa)	1135224	Filosofia	L	Not	2
	99132	Física	L	Int	2
	1105378	Letras (LIBRAS/Língua Estrangeira)	L	Not	1
	100412	Matemática	L	Int	2
	1136373	Pedagogia	L	Not	1
	122138	Química	L	Int	2
TOTAL DAS VAGAS					74

*Legenda: B: Bacharelado; L: Licenciatura; e T: Tecnológico

Emitido em 2023

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 3/2023 - NUPSEL (11.01.07.03.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 16:51)
KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
PRO-REITOR
1642510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **28/03/2023** e o código de verificação: **1101f4e61f**